



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 5.256, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

**Declara de utilidade pública a Escola  
Municipal de Ensino Infantil  
Pintando 7.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no Processo n.º 4.675/2015, registrado no Protocolo Geral do Município, em 29 de julho de 2015, originário da Secretaria de Educação e considerando que as atividades da educação são de interesse público,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Escola Municipal de Educação Infantil Pintando 7, localizada na sede no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palmares do Sul(RS), 03 de agosto de 2015.

**PAULO HENRIQUE MENDES LANG**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração